



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(do Deputado Edmar Arruda)

Estabelecer parceria de
cooperação técnica de
intercâmbio de informações sobre
o Controle de Recursos Federais
alocados na Copa do Mundo de
2014, Olimpíadas e Paralimpíadas
de 2016.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário da Comissão, apoio para Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados estabelecer cooperação técnica de intercâmbio de informações sobre o Controle de Recursos Federais alocados na Copa do Mundo de 2014, Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016 com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal, com o Tribunal de Contas da União e com a Controladoria-Geral da União.

A presente cooperação tem como objetivo: I – promover intercâmbio de informações coletadas pelas instituições sobre as obras realizadas ou financiadas com recursos federais alocados na Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas e Paralimpíadas; II – possibilitar utilização de interface e alimentação mútua dos sítios informatizados voltados para a fiscalização dos recursos federais alocados na Copa do Mundo de 2014, Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016 desenvolvidos pelos órgãos participantes; III – realizar eventos de divulgação de informações, transparência e controle social dos empreendimentos da Copa do Mundo de 2014 e Paralimpíadas de 2016, IV - desenvolvimento de ações de treinamento.

A cooperação pretendida no que tange as informações disponibilizadas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle dar-se-á por meio de entrada dos dados no Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e para os Jogos Olímpicos de 2016, previsto no Ato nº 1/2009 da CMA do Senado Federal, o qual se encontra hospedado no Prodasen do Senado Federal, no seguinte endereço (www.copatransparente.gov.br).

JUSTIFICACÃO

Com o apoio dos nobres Pares, tem este requerimento escopo de estabelecer cooperação técnica da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

(CFFC) da Câmara dos Deputados com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU) no intercâmbio de informações sobre o Controle de Recursos Federais alocados na Copa do Mundo de 2014, Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016.

Em 2009, foi criada a Rede de Informações para a Fiscalização e Controle dos Gastos Públicos na organização da Copa do Mundo de 2014, quando foi celebrado Protocolo de Intenções com vistas à articulação de apoio a ações de fiscalização dos recursos públicos aplicados para a realização da Copa do Mundo de 2014. Assinaram como partícipes do citado Protocolo a Comissão de Fiscalização de Financeira e Controle da Câmara dos Deputados; a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal; o Tribunal de Contas da União; e os Tribunais de Contas dos Estados das cidades-sedes que irão sediar os jogos da Copa do Mundo de 2014.

Assim, a fim de alcançar as metas definidas pela Rede de Informação, em 15 de dezembro de 2009, foi inaugurado em parceria com a CFFC, CMA e TCU, Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paralimpíadas de 2016, denominado “Rede de Fiscalização e Controle – Copa 2014, previsto na Ato nº 1 de 2009 da CMO do Senado Federal, qual se encontra hospedado no Prodasen do Senado Federal.

O Portal tinha como objetivo oferecer à sociedade informações atualizadas sobre os gastos a serem realizados pelos governos federal, dos estados e dos municípios nas obras de infraestrutura, de construção e de reforma de estádios e na contratação de serviços para a realização da Copa de 2014. A obrigatoriedade de tais informações serem disponibilizadas no Portal foi viabilizada por meio de instruções normativas dos Tribunais de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados que determinam aos órgãos e entidades públicas estaduais e municipais de disponibilizar documentos e informações a respeito dos eventos relativos da copa de 2014 e Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016.

O Tribunal de Contas da União em 2010 editou Instrução Normativa – TCU 62/2010 que estabeleceu normas acerca do controle exercido pelo TCU sobre os recursos públicos federais destinados à organização e à realização da Copa do Mundo de 2014. Também aquela Corte de Contas criou um Portal Fiscalização Copa 2014 em parceria estabelecida entre o TCU e os Tribunais de Contas dos estados e municípios.

Em julho de 2011, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal inaugurou novo Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, previsto no Ato nº 01/2009 da CMA do Senado Federal. No entanto, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle não foi partícipe dessa nova versão do portal. À época, a Presidência desta Comissão manifestou ao Presidente da CMA interesse em manter a parceira prevista no projeto inicial da criação do Portal.

O Tribunal de Contas da União editou Decisão Normativa – TCU 115, de 22 de agosto de 2011 a fim de viabilizar que os responsáveis pela execução dos recursos federais relativos aos eventos da Copa de 2014 e da Olimpíadas e Paralimpíadas 2016 alimentassem com informações e documentos os Portais do TCU e da CMA. Determinou, ainda, que as inserções desses dados e documentos deveriam ser realizadas em observância às disposições da Instrução Normativa TCU 62, de 2010 e da presente Decisão Normativa TCU 115/2011.

Diante do exposto, e em fase da recente manifestação favorável da CMA em manter parceria de cooperação com esta Comissão, considero salutar reestabelecer a citada cooperação técnica de intercâmbio de informações sobre o Controle de Recursos Federais alocados na Copa do Mundo de 2014, Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2012.

Deputado Edmar Arruda
Presidente